



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 28 de Junho de 2022

Ano I - Edição 0.363

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/20212

TERMO DE ADITIVO

PROCESSO DE INEXGIBILIDADE Nº 03/222

ÁREA DE PESSOAL - RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 28 de Junho de 2022

Ano I - Edição 0.363

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

TERMO DE ADITIVO 02

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COMAEMPRESAAUTO POSTO PEDRAMIL LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PEDRAMIL LTDA**, CNPJ (MF) Nº 18.365.992/0001-16, com sede em Macedônia, SP, na Av. Coronel João Candido, 444, Centro, CEP 15.620-000, neste ato representada por seu sócio-proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 03 de janeiro de 2022, objeto do Pregão Presencial nº 16/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira da Ata de Registro de Preço nº 02/2022, para constar que o Processo nº 42/2021, Pregão Presencial nº 16/2021, de Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina aditivada, etanol comum, óleo diesel comum (s500) e óleo diesel S10) para os veículos da frota municipal, foram alterados os preços dos produtos que segue: Diesel S500 em 8,6%, passando a custar o litro R\$ 8,02 (oito reais e dois centavos), conforme notas fiscais e documentos que adjuntou a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 23 de junho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO PEDRAMIL LTDA
Contratada

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/22

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE DAS FAMILIAS SÃO PEDRO - CASA COFASP.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a organização

da entidade da sociedade civil **COMUNIDADE DAS FAMILIAS SÃO PEDRO - CASA COFASP**, CNPJ (MF) 45.113.750/0005-31, com sede em Fernandópolis, SP, na Av. Profª Das Dores Maria do Carmo Del Grossi nº 461, Jd. Santa Bárbara, CEP 15.600-584, neste ato representado pelo presidente Pe. Eduardo Alves de Lima, conforme no Termo de Fomento firmado em 10 de janeiro de 2022, objeto do **Processo de Inexigibilidade nº 03/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Termo de Fomento nº 09/2022, Processo nº 003/2022, firmado em 10 de janeiro de 2022, destinado ao Serviço de Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de Proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, encaminhadas pelas Varas da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares dos municípios pertencentes a comarca de Fernandópolis, para incluir o repasse por mais 01 (uma) vaga de acolhimento, até 31 de dezembro de 2022, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aditivo é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de março de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNIDADE DAS FAMILIAS SÃO PEDRO -
CASA COFASP**
ENTIDADE



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 28 de Junho de 2022

Ano I - Edição 0.363

ÁREA DE PESSOAL - RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, **CONVOCA**, a candidata aprovada no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme resultado publicado, para que compareça no Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedranópolis, localizada na Rua João Gonçalves Leite, nº 510, das 08:00 as 11:00 e das 13:000 as 17:00, no prazo de 04 dias úteis a contar da data de publicação desta convocação, munido dos documentos exigidos no Edital.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

<i>Classificada</i>	<i>Nome</i>	<i>C.P.F.</i>
16º	Simone dos Santos	274.410.178-82

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 27 de Junho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal